



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

266

LEI Nº 5.527

De 10 de outubro de 2000

Dispõe sobre a celebração de Termo de Cessão do Direito de Uso de Imóvel a Título Gratuito com o IBGE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de outubro de 2000, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito autorizado a celebrar o instrumento de Cessão do Direito de Uso de Imóvel a Título Gratuito com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, visando à formalização do estabelecimento da unidade neste município.

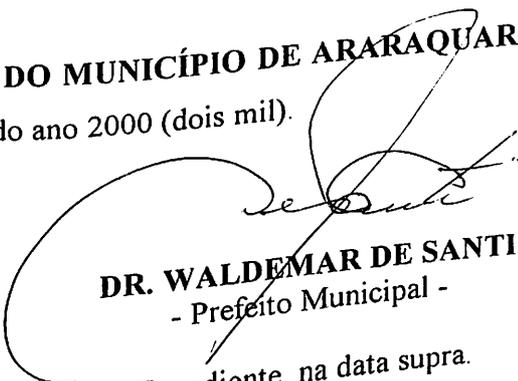
**Artigo 2º** - O Prefeito fica igualmente autorizado a celebrar termos de aditamento e alterações ao referido instrumento, sempre visando os fins estabelecidos no artigo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente lei onerarão as dotações do orçamento vigente.

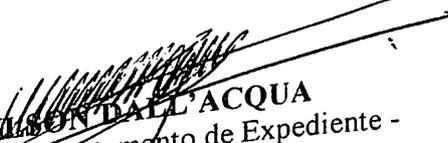
**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2000 (dois mil).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**ADILSON TAL L'ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000. ("PC").